



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240352
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-032-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230441

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
prestação de serviços de manutenção preventiva
e corretiva de veículos com fornecimento de
peças, que entre si celebram o Município de
Vitória do Xingu – PA. e a empresa **E. ACACIO
BRAGA LTDA.**

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa E. ACACIO BRAGA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.924.195/0001-03, estabelecida à av. JOAO RODRIGUES 1169, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-191, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EVALDO ACACIO BRAGA, residente na AVENIDA DJALMA DUTRA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-032-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 061/2023, homologado em 11 de agosto de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-032-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230441

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 061/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, a Contratação de empresa especialidade em prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção de veículos, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015737	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO - Marca.: SERVIÇO CONSISTE NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, RETROVISORES, BORRACHAS DOS VIDROS E PORTAS E POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINES.	HORA	65,00	151,200	9.828,00
045304	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50,00	65,590	3.279,50
072162	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO (13069) - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	499,530	4.995,30
072164	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO PÁLIO (13297) - Marca.: FR AS-LE	UNIDADE	30,00	111,750	3.352,50
072165	SAPATA FREIO PÁLIO (1745) - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	10,00	132,170	1.321,70
072167	TAMBOR FREIO UND PÁLIO (12729) - Marca.: FREMAX	UNIDADE	10,00	159,500	1.595,00
072168	PIVÔ BALANÇA PÁLIO (807) - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	52,560	525,60
072169	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PÁLIO (12991) - Marca.: VIEMA	UNIDADE	10,00	114,440	1.144,40
072171	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PÁLIO (1245) - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	114,440	1.144,40
072172	TERMINAL AXIAL PÁLIO (949) - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	104,530	1.045,30
076168	SERVIÇO DE CASTER CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	65,590	3.279,50
076173	TROCA DE BARRA DIREÇÃO CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	14,00	104,360	1.461,04
076212	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE - Marca.: SERV	SERVIÇO	5,00	414,440	2.072,20
076213	TROCA DA CORREIA DENTADA CAMINHONETE - Marca.: SERVI	SERVIÇO	18,00	104,360	1.878,48
076215	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	107,340	4.293,60
076216	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO PASSEIO - Marca.: SERV	SERVIÇO	50,00	101,370	5.068,50
076218	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	87,950	3.518,00
076225	TROCA DE OLEO CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	119,260	1.192,60
076226	TROCA DE OLEO DE CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	92,430	4.621,50
076227	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	50,00	74,540	3.727,00
076230	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMINHONETE LADO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	104,360	5.218,00
076233	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMINHONETE - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	86,470	4.323,50
076235	TROCA DO PIVO DE CAMINHONETE SUPERIOR - Marca.: SERV	SERVIÇO	10,00	95,410	954,10
076237	TROCA DO PIVO INFERIOR CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	104,360	1.043,60
076250	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO LINHA LEVE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	2.519,440	12.597,20
076257	APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA. - Marca.: SERVIÇO	TABLETE	30,00	189,790	5.693,70
076281	TROCA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	81,00	184,860	14.973,66
076282	TROCA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	81,00	152,060	12.316,86
076285	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE - Marca.: SER VIÇO	SERVIÇO	90,00	116,280	10.465,20
076286	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE - Marca.: SER VIÇO	SERVIÇO	89,00	104,360	9.288,04
076300	TROCA DO PIVO ARREBITADO - Marca.: SERVIÇO VEICULOS DIVERSOS	SERVIÇO	65,00	93,920	6.104,80
076302	TROCA ROLAMENTO DIANT CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	80,00	117,780	9.422,40
076303	SERVIÇO CONVERGENCIA CAMIONETE - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	50,00	70,060	3.503,00
102442	AMORTECEDOR TRASEIRO PÁLIO (920) - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	325,010	3.250,10
103102	TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMINHONETE - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	119,260	1.431,12
103105	BUCHA BALANÇA FIAT PÁLIO 2015 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	10,00	58,570	585,70
103106	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO (13228) - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	194,940	1.949,40
103107	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/PÁLIO 2015 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	289,870	2.898,70
103571	TROCA DE BUCHA EIXO TRASEIRO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	128,210	2.564,20
103573	TROCA DE CILINDRO DE RODA CAMINHONETES - Marca.: SER VIÇO	SERVIÇO	20,00	96,900	1.938,00
103574	TROCA DE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHONETES - Ma rca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	162,500	3.250,00
103578	TROCA DO HIDROVACUO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	166,970	2.003,64
103581	TROCA DO RADIADOR CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	181,870	727,48
103582	TROCA DO SUPORTE TENSOR CAMINHONETES - Marca.: SERVI	SERVIÇO	12,00	146,100	1.753,20
103583	TROCA JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETES - Marca.: SERV	SERVIÇO	16,00	175,920	2.814,72
103584	TROCA KIT DE EMBREAGEM CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	384,630	3.077,04
103585	TROCA ROLAMENTO LAT. CAIXA CAMINHONETES - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	8,00	211,700	1.693,60
103586	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO LADO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	158,030	3.160,60
103587	TROCA BUCHA OSCILANTE CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	95,410	1.526,56
103589	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETES - Marca.: SER	SERVIÇO	12,00	387,600	4.651,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



103591	VIÇÔ TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	30,00	98,390	2.951,70
103592	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	113,300	1.359,60
103593	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	116,280	1.395,36
103596	TROCA DE BATENTE E COIFA DIANTEIRA CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	110,320	2.206,40
103597	TROCA DE BIELETA CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	62,610	751,32
103598	TROCA DE BRAÇO AUXILIAR CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	116,280	1.395,36
103599	TROCA DE BRAÇO PITMAN CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	116,280	1.395,36
103600	TROCA DE BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	89,450	1.789,00
103601	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	92,430	1.848,60
103604	TROCA DE BUCHA BALANÇA TRASEIRA CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	116,280	2.325,60
103605	TROCA DE BUCHA BARRA DE DIREÇÃO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	116,280	1.860,48
103606	TROCA DE BUCHA DO AGREGADO CAMINHONETES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	16,00	119,260	1.908,16
103607	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE CAMINHONETES - Marca.: SER VIÇÔ	SERVIÇO	16,00	107,340	1.717,44
103608	TROCA DE BUCHA JUMELO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	107,340	1.717,44
103609	TROCA DE CABO DE EMBREAGEM CAMINHONETES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	8,00	131,190	1.049,52
103610	TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	110,320	1.323,84
103611	TROCA DE CAUÇO DA CAIXA DE MARCHA CAMINHONETES - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	126,720	1.520,64
103612	TROCA DE CAUÇO DO MOTOR (CADA) CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	152,050	3.041,00
103613	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO DENTRO CAM INHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	149,080	2.981,60
103614	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO FORA CAMIN HONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	131,190	2.623,80
103616	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	98,390	787,12
103617	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DIANT CAMINHONETES - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	122,250	1.467,00
103618	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETES - M arca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	122,250	1.467,00
103619	TROCA DE COXIM DE CAMBIO CAMINHONETES - Marca.: SERV	SERVIÇO	8,00	125,230	1.001,84
103620	TROCA DE CRUZETA DO CARDAN CAMINHONETES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	8,00	162,500	1.300,00
103621	TROCA DE CUBO TRASEIRO LADO CAMINHONETES - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	20,00	168,450	3.369,00
103622	TROCA DE ELETROVENTILADOR CAMINHONETES - Marca.: SER VIÇÔ	SERVIÇO	8,00	155,040	1.240,32
103623	TROCA DE FILTRO DE CABINE CAMINHONETES - Marca.: SER VIÇÔ	SERVIÇO	8,00	44,720	357,76
103625	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO CAMINHONETES - Marca.: SERV	SERVIÇO	16,00	110,320	1.765,12
103626	TROCA DO PIVO ARREBITADO CAMINHONETES - Marca.: SERV	SERVIÇO	16,00	113,300	1.812,80
103627	TROCA DO PIVO PARAFUSADO CAMINHONETES - Marca.: SERV	SERVIÇO	16,00	113,300	1.812,80
103628	TROCA ROLAMENTO CARDAN CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	20,00	140,130	2.802,60
103630	TROCA TERMINAL CURTO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	90,940	727,52
103631	TROCA TERMINAL LARGO CAMINHONETES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	90,940	727,52
103632	TROCA BARRA DIREÇÃO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVI	SERVIÇO	2,00	92,420	184,84
103633	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	143,120	1.144,96
103634	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	89,440	357,76
103635	TROCA DE CILINDRO DE RODA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	86,470	345,88
103636	TROCA DE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	147,590	590,36
103637	TROCA DE DISCO DE FREIO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	12,00	113,300	1.359,60
103638	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEÍCULOS LEVES - Ma rca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	49,200	590,40
103639	TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	143,120	1.144,96
103640	TROCA DO HIDROVACUO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVI	SERVIÇO	4,00	163,980	655,92
103641	TROCA DO PIVO DE PASSEIO ARREBITADO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	99,890	399,56
103642	TROCA DO PIVO PARAFUSO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	4,00	92,430	369,72
103643	TROCA DO RADIADOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	163,980	327,96
103644	TROCA DO SUPORTE TENSOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	4,00	116,280	465,12
103645	TROCA JUNTA HOMOCINETICA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	132,680	1.061,44
103646	TROCA KIT DE EMBREAGEM - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SE RVIÇÔ	SERVIÇO	4,00	313,070	1.252,28
103647	TROCA ROLAMENTO LAT. CAIXA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	169,950	679,80
103648	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO LADO - VEÍCULOS LEVES - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	105,840	846,72
103649	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE - VEÍCULOS LEVES - Marca .: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	96,900	775,20
103650	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	339,900	2.719,20
103651	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO - VEÍCULOS LEVES - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	104,360	417,44
103652	TROCA DE PASTILHA DE FREIO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	62,610	751,32
103653	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEÍCULOS LEVES - Ma rca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	95,410	763,28
103654	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - VEÍCULOS LEVES - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	95,410	763,28
103655	TROCA DE BALANÇA INFERIOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	114,790	1.377,48



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



103656	TROCA DE BALANÇA SUPERIOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	12,00	120,750	1.449,00
103657	TROCA DE BATENTE E COIFA DIANTEIRA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	74,540	596,32
103658	TROCA DE BIELETA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	53,670	214,68
103659	TROCA DE BRAÇO AUXILIAR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	68,580	274,32
103660	TROCA DE BRAÇO PITMAN - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	77,520	310,08
103661	TROCA DE BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	74,540	596,32
103662	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	74,540	596,32
103663	TROCA DE BUCHA BALANÇA INFERIOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	107,340	858,72
103664	TROCA DE BUCHA BALANÇA SUPERIOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	101,370	810,96
103665	TROCA DE BUCHA BALANÇA TRASEIRA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	98,390	787,12
103666	TROCA DE BUCHA BARRA DE DIREÇÃO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	105,840	846,72
103667	TROCA DE BUCHA DO AGREGADO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	107,340	858,72
103668	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	107,340	858,72
103669	TROCA DE BUCHA JUMELO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	74,540	596,32
103670	TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	74,530	298,12
103671	TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	68,570	274,28
103672	TROCA DE CAUÇO DA CAIXA DE MARCHA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	110,320	882,56
103673	TROCA DE CAUÇO DO MOTOR (CADA) - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	116,280	930,24
103674	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO DENTRO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	116,280	930,24
103675	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO FORA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	110,320	882,56
103676	TROCA DE CORREIA DENTADA - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	2,00	102,860	205,72
103677	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	74,540	298,16
103678	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DIANT - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	96,900	775,20
103679	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	89,450	715,60
103680	TROCA DE COXIM DO CAMBIO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	93,920	375,68
103681	TROCA DE CRUZETA DO CARDAM - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	108,830	435,32
103682	TROCA DE CUBO TRASEIRO LADO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	114,790	918,32
103683	TROCA DE ELETROVENTILADOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	110,320	441,28
103684	TROCA DE FILTRO DE CABINE - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	38,760	155,04
103685	TROCA DE OLEO DO MOTOR - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	20,00	56,640	1.132,80
103686	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	64,110	256,44
103687	TROCA DO PIVO ARREBITADO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	83,480	333,92
103688	TROCA DO PIVO PARAFUSADO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	74,540	298,16
103689	TROCA ROLAMENTO CARDAN - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	116,280	930,24
103690	TROCA ROLAMENTO DIANT - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	8,00	110,320	882,56
103691	TROCA TERMINAL CURTO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	76,030	304,12
103692	TROCA TERMINAL LARGO - VEÍCULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	4,00	76,030	304,12
103710	AMORTECEDOR DIANT FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: COFAP	4,00	435,780	1.743,12
103711	AMORTECEDOR TRAS. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: COFAP	4,00	357,220	1.428,88
103712	BIELETA DO ESTABILIZADOR FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: TRW	4,00	71,450	285,80
103713	BOMBA D'ÁGUA NO MOTOR FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: URBA	1,00	380,560	380,56
103714	BOMBA DE OLEO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: SHA DECK	1,00	454,850	454,85
103715	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: VIEMAR	2,00	113,290	226,58
103716	CILINDRO FREIO TRAS. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: VARGA	2,00	87,950	175,90
103717	COIFA LADO RODA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: J	4,00	51,520	206,08
103718	CORREIA DISTRIBUIÇÃO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: DAYCO	2,00	176,190	352,38
103719	CORREIA DO ALTERNADOR FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: DAYCO	2,00	154,560	309,12
103720	CORREIA DENTADA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: DAYCO	2,00	148,010	296,02
103721	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: IMA	4,00	569,280	2.277,12
103722	CUBO RODA DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: UNIDADE	4,00	211,490	845,96
103723	DISCO DE FREIO DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: FREMAX	4,00	196,400	785,60
103724	DISCO DE FREIO TRAS. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: FREMAX	4,00	222,300	889,20
103725	JOGO DE CABO DE VELA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: NGK	2,00	218,600	437,20
103726	JOGO DE SAPATA COM LONA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: FRAS-LE	2,00	204,660	409,32



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



103727	JOGO DE VELA MT FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: N	UNIDADE	2,00	150,010	300,02
103728	JUNTA HOMOCINETICA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	274,390	1.097,56
103729	KIT AMORTECEDOR DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	250,480	1.001,92
103730	KIT AMORTECEDOR TRAS. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	153,130	612,52
103731	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	345,830	691,66
103732	KIT COIFA LADO CAMBIO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	63,760	255,04
103733	KIT EMBREAGEM FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	661,210	1.322,42
103734	PARABRISA DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: BIGGS	UNIDADE	1,00	751,730	751,73
103735	PASTILHA DE FREIO DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	4,00	115,560	462,24
103736	PIVO BALANÇA FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	110,150	440,60
103737	PIVO DE SUSPENSÃO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	110,150	440,60
103738	RETENTOR DE RODA DIANT. FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	62,620	250,48
103739	RETENTOR TRAS. DE MOTOR FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	263,010	1.052,04
103740	SAPATA DE FREIO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: RAS-LE	UNIDADE	4,00	212,340	849,36
103741	TAMBOR DE FREIO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: REMAX	UNIDADE	4,00	239,380	957,52
103742	SENSOR DE CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	277,230	554,46
103743	SENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	385,400	770,80
103744	TERMINAL AXIAL FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: EMAR	UNIDADE	2,00	113,850	227,70
103745	TERMINAL DE DIREÇÃO LD FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	114,410	228,82
103746	TERMINAL DE DIREÇÃO LE FIESTA SEDAN 2011 MANUAL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	114,410	228,82
				VALOR GLOBAL R\$	318.283,54

O valor deste contrato é de R\$ 318.283,54 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;



3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 09 de agosto de 2024 extinguindo-se em 08 de agosto de 2025.



4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA)** - Contratante, mediante nomeação da servidora Sr. GABRIEL DAS NEVES SILVA – CPF:



.698.-91 - designada para este fim e o Servidora DÉBORA DE SOUZA REIS, CPF: ***.004.***-00, através da Portaria nº 0341/2024 – SEMAD, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação dos servidores o Sr. GUTEMBERGUE DE LUCENA SILVA, como fiscal de contrato titular e a Sr. NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES, como fiscal de contrato substituto, ambos designados através da Portaria nº 1328/2024 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO) - Contratante, mediante nomeação do servidor o Sr. HUDSON ANDRÉ CABRAL SICÇÚ, matrícula nº 041662, como FISCAL TITULAR e ANARA MARIA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 0416670, como FISCAL SUPLENTE, Portaria nº. 0064/2024 –SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA) - Contratante, mediante nomeação do servidor o Sr. BENEDITO WARLISSON COSTA GAMA, matrícula nº 0416112, como FISCAL TITULAR e CARLOS EDUARDO PENA FROTA, matrícula nº 0416126, como FISCAL SUPLENTE, Portaria nº. 1278/2024 –SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 2 – MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU-SECRETARIA DE OBRAS.

Exercício 2024 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 107.429,80, Exercício 2024 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 159.765,84, Exercício 2024 Atividade 1008.278110471.2.029 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.808,10, Exercício 2024 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.279,80, Exercício 2024 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 24.000,00 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 09 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

E. ACACIO BRAGA LTDA
CNPJ 36.924.195/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____